

ATA N.º 17/2021

---- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

---- Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado por motivo justificado a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

---- **Deliberação N.º 138/2021: Aprovação da ata n.º 16/2021 de 23 de agosto:** Em virtude da ata n.º 16/2021 de 23 de agosto ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

---- **Deliberação N.º 139/2021: Projeto de Delimitação das 10 Áreas de Reabilitação Urbana de Espinho - 2.ª Versão:** Presente a informação n.º 1814/2021 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, aprovar o Projeto de Delimitação das 10 novas Áreas de Reabilitação Urbana – 2.ª versão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e remeter à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os

Vereadores do PS votaram contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 06/09/2021, relativo ao Projeto de Delimitação das 10 Áreas de Reabilitação Urbana de Espinho - 2.ª Versão tendo por base os documentos apresentados que não se configuram adequados nem pertinentes para justificarem esta alteração; uma vez que, de acordo com a proposta e seus limites, demonstra uma falta de visão democrática e igualitária do território do concelho de Espinho, provocando – esta revisão específica – assimetrias no seu desenvolvimento futuro agravando, de um modo encapotado, as condições socioeconómicas da população. Esta proposta carece também de uma adequada participação da população e dos restantes agentes de representação da comunidade que aqui não se encontra vertida, nem ouvida. Mais ainda, de acordo com os documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos, não está devidamente esclarecido se foram cumpridas todos os procedimentos legais aplicáveis assim como não parece estar assegurado a salvaguarda do superior interesse do Município.” -----

---- **Deliberação Nº 140/2021: Prorrogação Excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público – 16 trabalhadores do Centro Multimeios:** Presente a informação n.º 1964/2021 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, a prorrogação excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público nos termos informados para os 16 trabalhadores constantes na informação acima referida, ao abrigo dos nºs 1 a 4 do artigo 20.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021 - LOE2021; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 6/2021, de 24 de fevereiro). Procedendo-se de acordo com o ponto descrito no ponto VII auscultando as restantes partes deste acordo, nomeadamente representante do Conselho de Administração da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) e trabalhadores melhor identificados no ponto I e VI, no sentido de dar prossecução à referida prorrogação excecional, devendo as mesmas cedências produzir efeitos a partir do dia 01/09/2021. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PS votaram contra o ponto 3 da reunião de Câmara de 06/09/2021, relativo à Prorrogação Excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público – 16 trabalhadores do Centro Multimeios. Tendo por base os documentos apresentados que

evidenciam uma total descoordenação e um tratamento inadequado desta matéria por parte deste executivo, deixando ultrapassar os prazos e fazendo primeiro a negociação em gabinete e depois submetida a reunião para aprovação de algo que havia já sido pré acordado sem que o órgão "Câmara" tivesse sido ouvido, esclarecido e posteriormente decidido. O modo como este processo foi conduzido revela bem a dimensão do problema e dos improvisos legais que este executivo tem utilizado para gerir este município e que os vereadores do PS não se reveem nestas práticas nem podem aprovar tais princípios de ação. No nosso entender e tendo por base os documentos apresentados bem como o histórico já tristemente conhecido de promiscuidade na gestão das entidades responsáveis por este equipamento ora "Fundação, ora "Associação", ora "ADCE", ora "EspinhoTV" ou o que for ... mas sempre tutelado por este órgão executivo, que a seu belo prazer utiliza este canal para aplicações diversas de fundos públicos sem o devido esclarecimento, tentando ultrapassar assim certos meios legais e de transparência. Atendendo a todos estes duvidosos procedimentos, é nosso entender que, também aqui, não parece estar assegurada a salvaguarda do superior interesse do Município, nem os aspetos de equidade e de integridade definidos na lei." -----

---- **Deliberação Nº 141/2021: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do N.G.D.-Novasemente Grupo Desportivo relativo à época de 2020/2021:** Presente a informação n.º 1920/2021 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o N.G.D.-Novasemente Grupo Desportivo o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do N.G.D.-Novasemente Grupo Desportivo relativo à época de 2020/2021".-----

---- **Deliberação Nº 142/2021: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022":** Presente a informação n.º 1922/2021 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de

minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a Academia de Música de Espinho, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

---- **Deliberação Nº 143/2021: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022"**: Presente a informação n.º 1923/2021 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

---- **Deliberação Nº 144/2021: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022"**: Presente a informação n.º 1924/2021 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito das Atividades de Enriquecimento

Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

---- **Deliberação Nº 145/2021: Proposta de atribuição de habitação social a Maria Deolinda Pinto Gomes (R44/2020):** Presente a informação n.º 1966/2021 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Deolinda Pinto Gomes a atribuição do fogo de habitação social vago e adequado, de tipologia T2, sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Vigário Vieira Pinto, Bloco D, Entrada 2, n.º 62 – Rés-do-chão Esquerdo, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, por contrato de arrendamento apoiado e pela renda mensal de 91,32€ (noventa e um euros e trinta e dois cêntimos), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes da alínea a) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º e do artigo 31.º do “Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho” (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março), e do previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (novo regime do arrendamento apoiado para habitação; alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto).-----

---- **Deliberação Nº 146/2021: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por vinte e dois meses consecutivos por António Fernando Fonseca Maganinho e por Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Maganinho; Cessação do procedimento com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente:** Presente a informação n.º 1969/2021 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, cessar o procedimento determinado no âmbito da Deliberação n.º 135/2021 (Reunião Ordinária de Câmara de 23-08-2021) com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente e correspondente indemnização, no decorrer do prazo de audiência dos interessados, relativo aos titulares de ocupação do fogo sito na Quinta da Marinha, Bloco 4, Entrada 8, 3º Direito, na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Sr. António Fernando da Fonseca Maganinho e Sra. D. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Maganinho. -----

---- **Deliberação N.º 147/2021: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por trinta e um meses consecutivos por Dionísio Marques Maia; Cessação do procedimento com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente:** Presente a informação n.º 1971/2021 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, cessar o procedimento determinado no âmbito da Deliberação n.º 133/2021 (Reunião Ordinária de Câmara de 23-08-2021) com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente e correspondente indemnização, relativo ao titular de ocupação do fogo sito na Avenida São João de Deus, n.º 2262, 3.º Direito (Bloco B – Entrada 1), na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Sr. Dionísio Marques Maia. -----

---- **Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 27 de agosto de 2021 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2020 no valor de cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). Três milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta euros e sessenta cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 27 de agosto do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e cinco milhões e quinhentos mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos. -----

---- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

---- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica




